

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

PROCESSO: 202200031000612

INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E EVENTOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de transporte e entrega de documentos - Courier, via motocicletas, visando atender a demanda de mobilização de beneficiários nos eventos da AGEHAB

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresas: Ampla Transportes, Instalações, Comércio e Engenharia Hidráulica Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.162.394/0001-80

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Trata os presentes autos de contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de transporte e entrega de documentos - Courier, via motocicletas, visando atender a demanda de mobilização de beneficiários nos eventos da AGEHAB, pela empresa **Ampla Transportes, Instalações, Comércio e Engenharia Hidráulica Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.162.394/0001-80**, de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência **(000027143362)**

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira **Nº 2022.3194.127/2022 - GEFIN-11808 (000027425287)**.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação dos serviços, o menor preço, conforme mapa de apuração anexado aos autos **(000027154944)**;

As certidões de regularidade encontram-se apensadas ao processo **(000027264496)**, bem como sua habilitação jurídica **(000027144511)** e atestados **(000027145132)**;

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS **(000027447736)**, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU **(000027264496)**.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que *“são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº13.303/2016, bem como no inciso I, art. 124, deste regulamento”*, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração anexado aos autos (000027154944). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 04/2022**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (000027143651)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos;
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) **(000027447736)**; **CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (000027264496)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000027143362); Parecer Jurídico - É o que se pede**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(000027264496)**;
 - b) Habilitação jurídica; **(000027144511)**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(000027145132), (000027144852)**

V – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **Ampla Transportes, Instalações, Comércio e Engenharia Hidráulica Ltda**, inscrita no CNPJ nº **23.162.394/0001-80**, no valor de **R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), por 12 meses, para prestação do serviço de transporte e**

entrega de documentos - Courier, via motocicletas, visando atender a demanda de mobilização de beneficiários nos eventos da AGEHAB enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

(Assinado Eletronicamente)

Taís Helena Musse Almeida Silva
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 10/02/2022, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027448527** e o código CRC **3617B5AF**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIÂNIA - GO 0- ,
(62)3096-5041



Referência: Processo nº 202200031000612



SEI 000027448527